



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 213/2024 ANO XV Divulgação: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 Publicação: quinta-feira, 14 de novembro de 2024
Desembargador Jadir Silva Presidente Desembargador James Ferreira Santos Vice-Presidente Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Corregedor Giovanni Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.668, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e à vista do disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.6, alínea "b", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação constante da Portaria n. 1.661, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJMe de 01/11/2024, do candidato a seguir relacionado, em virtude da sua renúncia ao direito de posse no cargo.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P91 / PJ-28
NOME: Pedro Victor Piassi Franco
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

PORTARIA N. 1.669, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 24.896, de 17 de julho de 2024, que criou dez cargos de Oficial Judiciário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada no DJMe de 11/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir, indicado por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P91 / PJ-28
NOME: Gislene Vilaça Alvim Paes Leme

CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores para a sessão administrativa presencial a se realizar no dia **27 de novembro de 2024, quarta-feira, às 16h00**.

Pauta:

- Processo SEI 24.0.000002093-8

(a) Luiza Viana Torres
Diretora Administrativa

**- SESSÃO PRESENCIAL -
INTIMAÇÃO**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, fica intimada a advogada **ANDREA VANESSA DE ARAÚJO, OAB/MG 174.381**, para **Sessão Administrativa** designada para o **dia 27/11/2024 (quarta-feira), às 16h00min**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos abaixo:

Processo: Recurso Administrativo na Reclamação Disciplinar PJeCOR n. 0000012-78.2024.2.00.0913/
Processo SEI 24.0.000002093-8

Recorrente: Andrea Vanessa de Araújo Procurador: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG174.381)

Recorrido: Corregedor da Justiça Militar

ACÓRDÃO

RECURSO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

Processo SEI n. 24.0.000001850-0

Processo de referência: PJeCor n. 0000010-11.2024.2.00.0913

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Requerente: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Requerida: Juíza de Direito Substituta da 2ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em manter o arquivamento sumário proferido na Reclamação Disciplinar n. 0000010-11.2024.2.00.0913. Impedido o Desembargador Sócrates Edgar dos Anjos, Corregedor.

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO – RECLAMAÇÃO CONTRA JUIZ DE DIREITO JUNTO À CORREGEDORIA DESTE TRIBUNAL – INCONFORMISMO COM A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR APRESENTADA – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS OU PROVAS DE INFRAÇÃO AOS DEVERES FUNCIONAIS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL – DECISÃO MANTIDA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO

RECURSO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

Processo SEI n. 24.0.000001786-4

Representação Disciplinar n. 0000009-26.2024.2.00.0913

Referência: Processo n. 2000922-77.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Requerente: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Requerido: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME